

ACIDENTE DO TRABALHO

INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL

EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA — INDENIZAÇÃO - DANO MORAL - FORO - COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA

EMENTA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Por dependência aos autos (ou Condomínio) - pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, (anteriormente), com sede e foro na cidade de, na rua, vêm, com o devido respeito perante Vossa Excelência, neste ato por seu representante legal Sr. e através da procuradora constituída conforme instrumento de mandato incluso, propor a presente EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA Nos autos de, nº, que neste Juízo e Vara move, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de, na Rua, arrimando-se para tanto nos substratos fáticas e jurídicos doravante expostos: 1. Tramita neste Juízo, sob o nº, AÇÃO DE movida pelo excepto contra a excipiente, em que é pleiteado uma indenização de salários mínimos a título de indenização por danos morais. 2. A presente exceção de incompetência visa transferir a apreciação da presente ação diante da escolha, por parte do próprio excepto, do foro competente para dirimir questões relacionadas à Associação de Proprietários do, este que se situa na comarca de 3. A escolha do foro competente está expresso na ata lavrada por ocasião da fundação da associação, conforme pode Vossa Excelência observar pelo documento anexo. 4. Neste sentido, dita o artigo 111 do Código de Processo Civil: A competência em razão da matéria e da hierarquia é inderrogável por convenção das partes; mas estas podem modificar a competência em razão do valor e do território, elegendo foro onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações. (grifo nosso). (...) 5. Segundo a jurisprudência dominante temos a seguinte orientação: "O foro de eleição não obsta à propositura de ação no foro do domicílio do réu, não cabendo a este excepcionar em juízo. Esta é a jurisprudência dominante até agora, ... mas parec e não levar em conta que, se houve eleição de domicílio, é porque essa escolha convinha a ambas as partes: o autor pode renunciar ao foro estabelecido unicamente em seu favor, mas o réu é que sabe se lhe convém ou não aceitar outro foro que não aquele que escolheu e que, assim, passaria a ser desconstituído por ato unilateral do autor". (JTA 117/98). 6. Diante disso temos que a escolha da competência coube ao excepto, que na época representava a excipiente. O desrespeito a essa determinação causa enorme prejuízo à excipiente e faz prevalecer uma vontade unilateral, que se apresenta assim, como sendo superior a vontade das partes. 7. Em razão disso, propõe a presente Exceção de Incompetência para que este Juízo, após ouvido o excepto, declare a competência do foro eleito pelas partes, este que é o Juízo da Comarca de, inclusive porque a ele cabe apreciar as questões que digam respeito ao interesse da Associação de Proprietários do Edifício, competência essa que, data vênua, não pode ser derogada para outro apenas para satisfazer o interesse do excepto. Nestes Termos, requer digno-se receber a presente com os documentos que a instrui, distribuindo-se por dependência aos autos de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº, mandando após intimar, o excepto, através de seu procurador, para que se manifeste, querendo no prazo legal. Pleiteia desde já, se necessário, pela mais ampla produção de provas em Direito admitidas. Após, digno-se julgar por sentença a presente, que se espera seja totalmente PROCEDENTE, declinando a competência para o Juízo de Direito da Comarca de, condenando o excepto nas cominações de estilo. Termos em que, Pede Deferimento., de de Advogado